Simplific Pavarini

RELATÓRIO ANUAL
DO AGENTE FIDUCIÁRIO
2018

ABRIL/2019

1ª Emissão de Debêntures

ENERGETICA SAO PATRICIO SA

São Paulo
Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447

Rio de Janeiro
Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2019

Senhores Debenturistas
ENERGETICA SAO PATRICIO SA
Comissão de Valores Mobiliários
CETIP
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da ENERGETICA SAO PATRICIO SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 583/2016, na alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

Denominação social	ENERGETICA SAO PATRICIO SA
Endereço da sede	Rua Pernambuco 353 Belo Horizonte Minas Gerais
CNPJ	33.600.123/0001-12
Objeto Social	A Emissora tem por objeto social participar como acionista ou quotista de empresas que gere, transmitam, distribuam, administrem ou comercializem energia elétrica; em empresas do setor siderúrgico em geral; mineração; produção de ferro gusa; realização de investimentos diretos na área de energia e prestação de serviços de consultoria na área de engenharia.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	EGSP11/BREGSPDBS006
Coordenador Líder	Banco Santander S.A.
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Banco Escriturador	Banco Bradesco S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/U
Valor Total da Emissão	100.000.000,00
Valor Nominal	100.000,00
Quantidade de Títulos	1.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	19/12/2018
Data de Vencimento	19/12/2023
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	**4.1.1.As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, durante o prazo de distribuição das Debêntures na forma dos artigos 7º-A e 8° da Instrução CVM 476, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3, pelo seu Valor Nominal Unitário ("Preço de Subscrição"), sendo considerada "Data da Integralização", para fins da presente Escritura de Emissão, a data da primeira integralização das Debêntures.** **4.1.4.1. Caso os investidores realizem a integralização das Debêntures em data posterior à data da subscrição das Debêntures, o Preço de Subscrição será acrescido de Juros Remuneratórios, calculado de forma *pro rata temporis* até a data da efetiva integralização, conforme abaixo.**
Remuneração	DI + 3,50%
Data de Integralização	28/01/2019

Destinação dos Recursos	3.1.1.Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão serão utilizados exclusivamente para pagamento à Hy Brazil de parte do valor das suas ações em razão da aprovação, pela assembleia geral extraordinária de acionistas da Emissora realizada em 30 de outubro de 2018, da redução do seu capital social no valor de R$95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais) ("Redução de Capital da Emissora"). O saldo, se houver, será utilizado para composição do saldo que deverá ser mantido na Conta Reserva (conforme definida abaixo), nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, e usos corporativos genéricos. 3.1.2.Os recursos líquidos a serem recebidos pela Hy Brazil em decorrência da Redução de Capital da Emissora serão utilizados, pela Hy Brazil, exclusivamente para (i) a liquidação integral do saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário – Capital de Giro n° 000270328216 emitida pela Hy Brazil em 30 de junho de 2016 junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., com valor do principal de R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), acrescido dos respectivos encargos do período ("CCB Santander"); (ii) a liquidação integral do saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário n° 199918060006300 emitida pela Hy Brazil em 29 de junho de 2018 junto ao Itaú Unibanco S.A., com valor do principal de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), acrescido dos respectivos encargos do período ("CCB Itaú" e, em conjunto com a CCB Santander, as "CCBs Existentes"), referente à antecipação parcial do pagamento pela aquisição da totalidade das ações de emissão da Hy Brazil de titularidade da Atrium Empreendimentos S.A. ("Atrium"); e (iii) a entrega à Atrium de R$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), a título de pagamento do saldo remanescente do preço de aquisição da totalidade das ações de emissão da Hy Brazil de titularidade da Atrium. O saldo, se houver, será utilizado para usos corporativos genéricos.
Repactuação	

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Circulação
19/12/2018	1.000	0	0	0	0	0
31/12/2018	0	0	0	0	0	1.000

GARANTIA

4.1.Garantias Reais

4.1.1.Como garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Emissora na presente Emissão, incluindo, mas sem limitação, (i) as obrigações relativas ao integral e pontual pagamento do Valor Nominal Unitário, dos Juros Remuneratórios, dos Encargos Moratórios, dos demais encargos relativos às Debêntures subscritas e integralizadas e dos demais encargos relativos a esta Escritura de Emissão, aos Contratos de Garantia e aos demais documentos da Emissão, conforme aplicável, quando devidos, seja nas respectivas datas de pagamento, na Data de Vencimento das Debêntures, ou em virtude do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão, conforme aplicável; (ii) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações de pagar assumidas pela Emissora, nesta Escritura de Emissão, nos Contratos de Garantias e nos demais documentos da Emissão, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando, obrigações de pagar despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações de pagar honorários ou custos de contratação relativas ao Banco Liquidante, ao Escriturador, à B3 e ao Agente Fiduciário; e (iii) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas venham a desembolsar no âmbito da Emissão e/ou em virtude da constituição, manutenção e/ou excussão das Garantias, bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais incidentes sobre a excussão de tais Garantias, nos termos dos respectivos contratos, conforme aplicável, até o limite dos valores obtidos nas excussões das respectivas garantias reais ("Obrigações Garantidas"), observado que a Emissora e os Fiadores continuarão responsáveis por todas e quaisquer obrigações por ela assumidas na presente Emissão até a quitação integral das Obrigações Garantidas, inclusive na hipótese de os valores obtidos nas excussões serem insuficientes, conforme disposto nas Clausulas 4.15.4 e 4.15.5 abaixo, as Debêntures contarão com as seguintes garantias reais:

(i)alienação fiduciária, pela Hy Brazil, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, da totalidade das ações nominativas e sem valor nominal de emissão da Emissora e das Controladas da Hy Brazil, que sejam ou venham a ser, a qualquer título, de titularidade da Hy Brazil ("Ações da Emissora" e "Ações das Controladas da Hy Brazil", respectivamente), bem como quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos do capital social da Emissora e das Controladas da Hy Brazil que venham a ser subscritos, integralizados, recebidos, conferidos, comprados ou de outra forma adquiridos pela Hy Brazil, e ainda todos os direitos acessórios relacionados aos bens mencionados anteriormente, incluindo frutos, rendimentos, remuneração, bonificação ou reembolso de capital, de titularidade da Hy Brazil ("Alienação Fiduciária de Ações da Emissora" e "Alienação Fiduciária de Ações das Controladas da Hy Brazil", respectivamente). A Alienação Fiduciária de Ações da Emissora será constituída sob condição suspensiva, sendo sua eficácia condicionada à efetiva liberação do ônus atualmente constituído sobre as Ações da Emissora, o que deverá ocorrer na forma prevista no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Emissora e das Controladas da Hy Brazil (conforme abaixo definido). Os demais termos e condições da Alienação Fiduciária de Ações da Emissora e da Alienação Fiduciária das Controladas da Hy Brazil serão previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Hy Brazil, a Emissora, as Controladas da Hy Brazil e o Agente Fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Emissora e das Controladas da Hy Brazil");

(ii)alienação fiduciária, pela Mauá, pela DJG e pelo GERALDO ("Acionistas da Hy Brazil"), em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, da totalidade das ações nominativas e sem valor nominal de emissão da Hy Brazil, que sejam ou venham a ser, a qualquer título, de titularidade da Mauá, da DJG e do GERALDO ("Ações da Hy Brazil"), bem como quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos do capital social da Hy Brazil que venham a ser subscritos, integralizados, recebidos, conferidos, comprados ou de

outra forma adquiridos pelos Acionistas da Hy Brazil, e ainda todos os direitos acessórios relacionados aos bens mencionados anteriormente, incluindo frutos, rendimentos, remuneração, bonificação ou reembolso de capital, de titularidade dos Acionistas da Hy Brazil ("Alienação Fiduciária de Ações da Hy Brazil"). A Alienação Fiduciária de Ações da Hy Brazil será constituída sob condição suspensiva, sendo sua eficácia condicionada à efetiva liberação do ônus atualmente constituído sobre as Ações da Hy Brazil, o que deverá ocorrer na forma prevista no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Hy Brazil (conforme abaixo definido). Os demais termos e condições da Alienação Fiduciária de Ações da Hy Brazil serão previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças" a ser celebrado entre as Acionistas da Hy Brazil, a Hy Brazil, a Emissora e o Agente Fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Hy Brazil");

(iii)alienação fiduciária, pela Emissora, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, da totalidade das ações nominativas e sem valor nominal de emissão das Controladas da Emissora, da Lagoa Grande Energética S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Dianópolis, Estado de Tocantins, na Avenida Goiás, nº 254, Sala 15A, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.095.671/0001-60 ("Lagoa Grande") e da Riacho Preto Energética S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Dianópolis, Estado de Tocantins, na Avenida Goiás, nº 254, Sala 15B, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.095.685/0001-83 ("Riacho Preto"), que sejam ou venham a ser, a qualquer título, de titularidade da Emissora ("Ações das Controladas da Emissora" e "Ações da Lagoa Grande e da Riacho Preto", respectivamente), bem como quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos do capital social das Controladas da Emissora, da Lagoa Grande e da Riacho Preto que venham a ser subscritos, integralizados, recebidos, conferidos, comprados ou de outra forma adquiridos pela Emissora, e ainda todos os direitos acessórios relacionados aos bens mencionados anteriormente, incluindo frutos, rendimentos, remuneração, bonificação ou reembolso de capital, de titularidade da Emissora ("Alienação Fiduciária de Ações das Controladas da Emissora" e "Alienação Fiduciária de Ações da Lagoa Grande e da Riacho Preto", respectivamente). A Alienação Fiduciária de Ações da Lagoa Grande e da Riacho Preto será constituída sob condição suspensiva, sendo sua eficácia condicionada à efetiva quitação dos Financiamentos Lagoa Grande e Riacho Preto (conforme abaixo definido), observado que: (a) a Emissora deverá comprovar ao Agente Fiduciário a efetiva liberação do ônus constituído sobre as Ações da Lagoa Grande e da Riacho Preto mediante (a.1) a averbação do termo de liberação junto aos cartórios de registro de títulos e documentos competentes no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados do recebimento do referido termo; (a.2) a averbação da liberação da Alienação Fiduciária de Ações da Lagoa Grande e da Riacho Preto nos respectivos livros societários no prazo de até 1 (um) Dia Útil contado da quitação dos Financiamentos Lagoa Grande e Riacho Preto; e (b) a Emissora deverá alterar a a averbação da Alienação Fiduciária de Ações da Lagoa Grande e da Riacho Preto nos respectivos livros societários em até 1 (um) Dia Útil contado da quitação dos Financiamentos Lagoa Grande e Riacho Preto para refletir a implementação da condição suspensiva devendo tal alteração ser comprovada ao Agente Fiduciário no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data da implementação da condição suspensiva. Os demais termos e condições da Alienação Fiduciária de Ações das Controladas da Emissora e da Alienação Fiduciária das Ações da Lagoa Grande e da Riacho Preto serão previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Emissora, Alto Brejaúba, Antônio Dias, Brejaúba, Cachoerinha, CG, Espraiado, Farias, Limoeiro, Palmeiras, Pitangas, Pardo, São Cristóvão, Simonésia, Vermelho Velho, Lagoa Grande, Riacho Preto e o Agente Fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações das Controladas da Emissora, Lagoa Grande e Riacho Preto" e, em conjunto com Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Emissora e das Controladas da Hy Brazil e Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Hy Brazil, "Contratos de Alienação Fiduciária de Ações");

(iv)alienação fiduciária, pela Emissora, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, da totalidade das quotas representativas do capital social da HB Esco, que sejam ou venham a ser, a qualquer título, de titularidade da Emissora ("Quotas da Emissora"), bem como quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos do capital social da HB Esco que venham a ser subscritos, integralizados, recebidos, conferidos, comprados ou de outra forma adquiridos pela Emissora, e ainda todos os direitos acessórios relacionados aos bens mencionados anteriormente, incluindo frutos, rendimentos, remuneração, bonificação ou reembolso de capital, de titularidade da Emissora ("Alienação Fiduciária de Quotas da HB Esco"). Os demais termos e condições da Alienação Fiduciária de Quotas da HB Esco serão previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Emissora, a HB Esco e o

Agente Fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas da HB Esco" e, em conjunto com os Contratos de Alienação Fiduciária de Ações, "Contratos de Alienação Fiduciária");

(v)cessão fiduciária, pela Emissora, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, (a) dos direitos creditórios de sua titularidade decorrentes da sua condição de acionista ou quotista, conforme o caso, das Controladas da Emissora e da Vila Real Energia S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.118.823/0001-23 ("Vila Real"), incluindo, mas não se limitando, aos pagamentos devidos pelas Controladas da Emissora e pela Vila Real a título de dividendos, juros sobre capital próprio, redução de capital ou quaisquer outros proventos decorrentes da participação acionária detida pela Emissora nas Controladas da Emissora e na Vila Real, os quais deverão, por sua vez, ser creditados nas Contas Cedidas (conforme definido abaixo) ("Recebíveis Controladas"); (b) dos direitos creditórios de sua titularidade decorrentes da sua condição de acionista da Lagoa Grande e da Riacho Preto, incluindo, mas não se limitando, aos pagamentos devidos pela Lagoa Grande e pela Riacho Preto a título de dividendos, juros sobre capital próprio, redução de capital ou quaisquer outros proventos decorrentes da participação acionária detida pela Emissora na Lagoa Grande e na Riacho Preto, os quais deverão, por sua vez, ser creditados nas Contas Cedidas ("Recebíveis Lagoa Grande e Riacho Preto" e, em conjunto com os Recebíveis Controladas, os "Recebíveis"), observado que o referido ônus será constituído sob condição suspensiva, sendo sua eficácia condicionada à efetiva liberação do ônus atualmente constituído nos termos dos Financiamentos Lagoa Grande e Riacho Preto, o que deverá ocorrer na forma prevista no Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo); (c) de conta corrente de movimentação restrita aberta ou a ser aberta junto ao Banco Santander (Brasil) S.A. ("Conta Vinculada" e "Banco Depositário"), por onde circularão todos os Recebíveis; (d) de conta corrente de movimentação restrita aberta ou a ser aberta junto ao Banco Depositário, na qual serão mantidos recursos em montante equivalente, no mínimo, (*x*) a R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), entre a Data da Integralização e o Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento da 1ª (primeira) parcela de amortização (inclusive); (y) entre a data de pagamento da 1ª (primeira) parcela de amortização e o Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento da 11ª (décima primeira) parcela de amortização (inclusive), o valor projetado do somatório da parcela imediatamente seguinte à respectiva data de verificação (1) do Valor Nominal Unitário a ser amortizado nos termos da Cláusula 4.4.1 acima e (2) dos Juros Remuneratórios a ser pago nos termos da Cláusula 4.3.1 acima; e (*z*) entre a data de pagamento da 11ª (décima primeira) parcela de amortização e a Data de Vencimento, 1,50 (um inteiro e cinquenta décimos) vez o valor projetado do somatório da parcela imediatamente seguinte à respectiva data de verificação (1) do Valor Nominal Unitário a ser amortizada nos termos da Cláusula 4.4.1 acima e (2) dos Juros Remuneratórios a ser paga nos termos da Cláusula 4.3.1 acima ("Conta Reserva"); (e) de conta corrente de movimentação restrita aberta ou a ser aberta junto ao Banco Depositário, para a qual serão transferidos em 12 (doze) parcelas iguais, trimestrais e consecutivas até atingir o valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) ("Conta Seguradora" e, em conjunto com a Conta Vinculada e a Conta Reserva, "Contas Cedidas"); e (f) todos os direitos creditórios de titularidade da Emissora decorrentes da, relacionados à e/ou emergentes da titularidade, pela Emissora, das Contas Cedidas por onde circularão todos os Recebíveis, incluindo as respectivas aplicações financeiras mantidas nas e/ou vinculadas às Contas Cedidas ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios" e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações da Emissora, a Alienação Fiduciária de Ações das Controladas da Hy Brazil, a Alienação Fiduciária das Ações da Hy Brazil, a Alienação Fiduciária de Ações das Controladas da Emissora, a Alienação Fiduciária de Ações da Lagoa Grande e da Riacho Preto e a Alienação Fiduciária de Quotas da HB Esco, "Garantias Reais"). Os demais termos e condições da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios serão previstos no "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Emissora, as Controladas da Emissora, e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária" e, em conjunto com os Contratos de Alienação Fiduciária, "Contratos de Garantia") e no Contrato de Prestação de Serviços de Depositário a ser celebrado entre a Emissora, as Controladas da Emissora e o Banco Depositário ("Contrato de Administração de Conta Vinculada");

4.1.2.Previamente à subscrição e integralização das Debêntures, o Agente Fiduciário deverá verificar a regularidade da constituição das Garantias, através dos devidos registros e averbações nos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e nos respectivos "Livros de Registro de Ações Nominativas" e/ou sistemas da instituição financeira responsável pela prestação de serviços de escrituração de ações, conforme o caso, nos termos previstos na presente Escritura de Emissão e nos referidos Contratos de Garantia.

Para tanto, a Emissora entregará ao Agente Fiduciário:

(i)1 (uma) via original desta Escritura de Emissão devidamente registrada na JUCEMG;

(ii)1 (uma) via original dos Contratos de Garantia e desta Escritura de Emissão, devidamente registrados nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos, conforme aplicável;

(iii)cópia eletrônica (em arquivo pdf.) dos Livros de Registro de Ações Nominativas da Emissora, da Hy Brazil, das Controladas, da Vila Real, da Lagoa Grande e da Riacho Preto, e/ou declaração expedida pela instituição financeira responsável pela prestação de serviços de escrituração das ações da Emissora, da Hy Brazil, das Controladas, da Vila Real, da Lagoa Grande e da Riacho Preto, evidenciando a averbação da Alienação Fiduciária de Ações descrita nesta Escritura de Emissão, conforme aplicável; e

(iv)cópia eletrônica (em arquivo pdf.) da Alteração ao Contrato Social da HB Esco, contendo a anotação da Alienação Fiduciária de Quotas da HB Esco, nos termos previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas da HB Esco, bem como do protocolo de registro da Alteração ao Contrato Social da HB Esco da JUCEMG.

4.1.3.Observado o disposto nos respectivos Contratos de Garantia, fica, desde já, certo e ajustado que a inobservância dos prazos para a constituição e excussão de quaisquer Garantias Reais constituídas em favor dos Debenturistas não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui prevista.

4.1.4.Observado o disposto nesta Escritura de Emissão e nos Contratos de Garantia, o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas poderão executar as Garantias Reais, simultaneamente ou em qualquer ordem, sem que com isso prejudique qualquer direito ou possibilidade de exercê-lo no futuro, até a quitação integral das Obrigações Garantidas.

4.1.5.As Garantias Reais referidas acima serão outorgadas em caráter irrevogável e irretratável pela Emissora, Hy Brazil, Mauá e DJG, conforme aplicável, vigendo até a integral quitação das Obrigações Garantidas, nos termos dos Contratos de Garantia, da presente Escritura de Emissão e demais instrumentos jurídicos competentes à formalização das Garantias Reais, a serem firmados entre Emissora, Hy Brazil, Mauá e/ou DJG, o Agente Fiduciário e demais partes de referidos instrumentos, conforme aplicável.

Garantias Fidejussórias

4.2.1.Os Fiadores, no preâmbulo qualificados, aceitam a presente Escritura de Emissão, na qualidade de Fiadores e principais pagadores do valor das Obrigações Garantidas, renunciando expressamente aos benefícios dos artigos 366, 821, 827, 834, 835, 837 e 838 do Código Civil, e dos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 ("Código de Processo Civil"), e responsabilizando-se, entre si e solidariamente com a Emissora, pelo fiel e exato cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, pela Emissora ("Fianças" e, em conjunto com as Garantias Reais, as "Garantias").

4.2.2.Os Fiadores obrigam-se a, independentemente de qualquer pretensão, ação, disputa ou reclamação que a Emissora venha a ter ou exercer em relação às suas obrigações, a pagar o valor das Obrigações Garantidas, no prazo de até 1 (um) Dia Útil contado do recebimento de comunicação por escrito enviada pelo Agente Fiduciário informando a falta de pagamento de qualquer das obrigações pecuniárias assumidas pela Emissora nesta Escritura de Emissão, bem como de vencimento antecipado, conforme Cláusula 5 desta Escritura de Emissão.

4.2.3.Todos e quaisquer pagamentos realizados pelos Fiadores em relação às Fianças serão efetuados fora do âmbito da B3, livres e líquidos, sem a dedução de quaisquer tributos, impostos, taxas, contribuições de qualquer natureza, encargos ou retenções, presentes ou futuros, bem como de quaisquer juros, multas ou demais exigibilidades fiscais, devendo os Fiadores pagar as quantias adicionais que sejam necessárias para que os Debenturistas recebam, após tais deduções, recolhimentos ou pagamentos, uma quantia equivalente à que teria sido recebida se tais deduções, recolhimentos ou pagamentos não fossem aplicáveis.

4.2.4.Nenhuma objeção ou oposição da Emissora poderá ser admitida ou invocada pelos Fiadores com o fito de

escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante os Debenturistas.

4.2.5.Os Fiadores renunciam, neste ato, à sub-rogação nos direitos de crédito correspondentes às obrigações assumidas nesta Cláusula até a liquidação integral das Debêntures. Assim, na hipótese de excussão da presente garantia, os Fiadores não terão qualquer direito de reaver da Emissora qualquer valor decorrente da execução das Fianças até a liquidação integral das Debêntures. Após a liquidação integral das Debêntures, os Fiadores farão jus ao recebimento dos valores desembolsados em favor da Emissora em decorrência das Fianças.

4.2.6.No exercício de seus direitos, nos termos desta Escritura de Emissão, as Fianças poderão ser excutidas e exigidas pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas quantas vezes forem necessárias até a integral e efetiva liquidação das Obrigações Garantidas, sem que isso prejudique qualquer direito ou possibilidade de exercê-lo no futuro, observado o disposto na Cláusula 4.16.4 acima.

4.2.7.As Fianças permanecerão válidas e plenamente eficazes, em caso de aditamentos, alterações e quaisquer outras modificações das condições fixadas na Escritura de Emissão, nos Contratos de Garantia e nos demais documentos da Oferta Restrita, bem como em caso de qualquer limitação ou incapacidade da Emissora, inclusive seu pedido de recuperação extrajudicial, pedido de recuperação judicial ou falência, observado o disposto na Cláusula 4.16.4.

4.2.8.As Fianças foram devidamente consentidas de boa fé pelos Fiadores, nos termos das disposições legais aplicáveis.

Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pelo Agente Fiduciário, dos prazos para execução de quaisquer garantias constituídas em favor dos Debenturistas desta Emissão não ensejará, sob hipótese alguma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui prevista, observado o disposto na Cláusula 4.16.4.

O Cônjuge Anuente autoriza o respectivo cônjuge a prestar a presente Fiança, nos termos do inciso III, do artigo 1.647 do Código Civil.

Simplific Pavarini

Conta Centralizadora									
Data Notificação	Valor Evento Projetado	Saldo Conta Centralizadora	Diferença	Aporte	Status	Saldo Conta Reserva	Valor Aporte	Saldo Atual	Status
-	-	-	-		-		-	-	-
18/03/2019	2.309.624,299000	4.584.324,7100	0,0000	-	Ok	-	0,0000	4.584.324,7100	Ok
18/06/2019	3.754.617,286000								
18/09/2019	4.060.707,469000								
18/12/2019	4.282.714,355000								
18/03/2020	4.324.841,410000								
18/06/2020	4.611.327,999000								
20/09/2020	4.959.216,581000								
20/12/2020	5.122.975,392000								
18/03/2021	5.451.036,919000								
20/06/2021	6.764.362,288000								
19/09/2021	7.676.914,429000								
19/12/2021	8.578.304,312000								
20/03/2022	8.537.327,008000								
19/06/2022	8.594.564,256000								
18/09/2022	8.708.713,057000								
18/12/2022	8.740.415,634000								
19/03/2023	8.817.467,536000								
18/06/2023	8.852.265,986000								
18/09/2023	8.934.464,727000								
18/12/2023	8.960.088,164000								

Conta Reserva									
Data Verificação	Saldos da Conta Reserva	Saldo Conta Devedora	Diferença	Aporte	Status	Saldo Conta Centralizadora	Aporte	Saldo Atual	Status
28/01/2019	3.500.000,00	3.500.000,0000	0,0000	-	Ok		0,0000	3.500.000,0000	Ok
20/03/2019	3.754.617,29	3.754.617,2860	0,0000	-	Ok			3.754.617,2860	Ok
20/06/2019	4.060.707,47								
20/09/2019	4.282.714,36								
20/12/2019	4.324.841,41								
20/03/2020	4.611.328,00								
20/06/2020	4.959.216,58								
22/09/2020	5.122.975,39								
22/12/2020	5.451.036,92								
20/03/2021	6.764.362,29								
22/06/2021	7.676.914,43								
21/09/2021	8.578.304,31								
21/12/2021	8.537.327,01								
22/03/2022	8.594.564,26								
21/06/2022	8.708.713,06								
20/09/2022	8.740.415,63								
20/12/2022	8.817.467,54								
21/03/2023	8.852.265,99								
20/06/2023	8.934.464,73								
20/09/2023	8.960.088,16								
20/12/2023	0,00								

Conta Seguradora									
Data Verificação	Valor Evento Projetado	Saldo Conta Seguradora	Diferença		Status	Saldo Conta Centralizadora	Aporte	Saldo Atual	Status
-	-	-	-		-		-	-	-
20/03/2019	125.000,00	125.000,00	0,0000	-	Ok		0,0000	125.000,0000	Ok
20/06/2019	250.000,00								
20/09/2019	375.000,00								
20/12/2019	500.000,00								
20/03/2020	625.000,00								
20/06/2020	750.000,00								
22/09/2020	875.000,00								
22/12/2020	1.000.000,00								
20/03/2021	1.125.000,00								
22/06/2021	1.250.000,00								
21/09/2021	1.375.000,00								
21/12/2021	1.500.000,00								
22/03/2022	1.500.000,00								
21/06/2022	1.500.000,00								
20/09/2022	1.500.000,00								
20/12/2022	1.500.000,00								
21/03/2023	1.500.000,00								
20/06/2023	1.500.000,00								
20/09/2023	1.500.000,00								
20/12/2023	1.500.000,00								

AMORTIZAÇÃO

4.1.1.Sem prejuízo das disposições aplicáveis aos pagamentos em decorrência da liquidação antecipada da

totalidade das Debêntures em razão (i) da Amortização Extraordinária (conforme definido abaixo), nos termos da Cláusula 4.10 abaixo; (ii) do Resgate Antecipado Facultativo, nos termos da Cláusula 4.11 abaixo; ou (iii) do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 5.1 desta Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 20 (vinte) parcelas trimestrais e consecutivas, a partir da Data de Emissão, no dia 19 dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 19 de março de 2019, conforme tabela a seguir:

Parcela	Data de Amortização	Percentual do Valor Nominal Unitário a ser Amortizado	Percentual do Saldo do Valor Nominal Unitário a ser Amortizado
1ª	19/03/2019	1,0000%	1,0000%
2ª	19/06/2019	1,3000%	1,3131%
3ª	19/09/2019	1,6000%	1,6377%
4ª	19/12/2019	1,9000%	1,9771%
5ª	19/03/2020	2,1000%	2,2293%
6ª	19/06/2020	2,4000%	2,6059%
7ª	19/09/2020	2,7000%	3,0100%
8ª	19/12/2020	3,0000%	3,4483%
9ª	19/03/2021	3,5000%	4,1667%
10ª	19/06/2021	4,8000%	5,9627%
11ª	19/09/2021	5,8000%	7,6618%
12ª	19/12/2021	6,9000%	9,8712%
13ª	19/03/2022	7,0000%	11,1111%
14ª	19/06/2022	7,2500%	12,9464%
15ª	19/09/2022	7,5000%	15,3846%
16ª	19/12/2022	7,7500%	18,7879%
17ª	19/03/2023	8,0000%	23,8806%
18ª	19/06/2023	8,2500%	32,3529%
19ª	19/09/2023	8,5000%	49,2754%
20ª	Data de Vencimento	8,7500%	100,0000%

REMUNERAÇÃO

4.1.1.Sem prejuízo das disposições aplicáveis aos pagamentos em decorrência da liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão (i) do Resgate Antecipado Facultativo, nos termos da Cláusula 4.11 abaixo; ou (ii) do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 5.1 desta Escritura de Emissão, os valores relativos aos Juros Remuneratórios das Debêntures deverão ser pagos em 20 (vinte) parcelas trimestrais e consecutivas a partir da Data de Emissão, no dia 19 dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 19 de março de 2019 e o último na Data de Vencimento, cada qual na mesma data em que a parcela do saldo do Valor Nominal Unitário deverá ser amortizada, conforme cronograma estabelecido na Cláusula 4.4.1 abaixo ("Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios").

RESGATE ANTECIPADO

4.1.1.A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado total ou parcial das Debêntures, nas seguintes hipóteses: a qualquer momento, (i) até 12 (doze) meses contados da Data de Emissão, isto é, até 19 de dezembro de 2019 (inclusive), pelo seu Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido: (a) dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis*, desde a Data da Integralização ou da última Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios, conforme o caso, até a data da efetiva liquidação do Resgate Antecipado Facultativo, bem como Encargos Moratórios, se houver, e quaisquer

outros valores eventualmente devidos pela Emissora; e (b) de prêmio de resgate, correspondente a 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) *flat* sobre o valor objeto do resgate antecipado; e (ii) a partir do 13° (décimo terceiro) mês contado da Data da Emissão, isto é, a partir de 19 de janeiro de 2020 (inclusive), pelo seu Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido: (a) dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis*, desde a Data da Integralização ou da última Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios, conforme o caso, até a data da efetiva liquidação do Resgate Antecipado Facultativo, bem como Encargos Moratórios, se houver, e quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora; e (b) de prêmio de resgate, correspondente a 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) *flat* sobre o valor objeto do resgate antecipado ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo" e "Resgate Antecipado Facultativo").

4.1.2.O Resgate Antecipado Facultativo será realizado mediante (a) publicação de anúncio, nos termos da Cláusula 4.13 abaixo, ou (b) envio de comunicação individual aos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário e à B3 ("Notificação de Resgate Antecipado Facultativo"), com 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência da data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo ("Data do Resgate Antecipado Facultativo"), sendo que na referida Notificação de Resgate Antecipado Facultativo deverá constar: (i) a Data do Resgate Antecipado Facultativo; (ii) a quantidade de Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo; (iii) a forma de cálculo do Valor de Resgate Antecipado Facultativo; e (iv) outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo e que sejam consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Debenturistas.

4.1.3.Para evitar quaisquer dúvidas, caso o Resgate Antecipado Facultativo, ocorra em data que coincida com qualquer data de pagamento da amortização das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.4.1, e/ou qualquer Data de Pagamento do Juros Remuneratórios, nos termos da Cláusula 4.3, o prêmio previsto na Cláusula 4.11.1 incidirá sobre o Valor do Resgate Antecipado Facultativo, líquido de tais pagamentos programados da amortização das Debêntures e/ou dos Juros Remuneratórios, se devidamente realizados, nos termos desta Escritura de Emissão.

4.1.4.No caso de Resgate Antecipado Facultativo parcial das Debêntures, referido resgate ocorrerá mediante sorteio, nos termos do artigo 55, §2º, inciso I, da Lei da Sociedades por Ações, a ser coordenado pelo Agente Fiduciário, sendo que, nesse caso, todas as etapas desse processo serão realizadas fora do âmbito da B3. Os Debenturistas sorteados serão informados, por escrito, pelo Agente Fiduciário, com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da Data do Resgate Antecipado Facultativo sobre o resultado do sorteio e deverão seguir os procedimentos operacionais da B3.

4.1.5.O Resgate Antecipado Facultativo será realizado de acordo com os procedimentos de liquidação de eventos adotados pela B3, para as Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3. Caso as Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3, o Resgate Antecipado Facultativo será realizado por meio do Banco Liquidante.

4.1.6.As Debêntures resgatadas pela Emissora, conforme previsto nesta Cláusula, serão obrigatoriamente canceladas.

1. Todos os custos decorrentes do Resgate Antecipado Facultativo estabelecido nesta Cláusula 4.11 serão integralmente arcados pela Emissora.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

Belo Horizonte, 29 de março de 2019.

À

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Rua Joaquim Floriano 466, sala 1401 - Itaim Bibi
CEP: 04534-002 – São Paulo - SP – Brasil

DECLARAÇÃO

Ilmos. Senhores,

A Energética São Patrício S.A. ("Emissora"), referindo-se à **1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA** ("Emissão"), vem por meio desta declarar que:

a) Cumpriu integralmente todas as obrigações estabelecidas nos instrumentos legais da Emissão;

b) Não houve ocorrência de nenhum evento de vencimento antecipado.

Cordialmente,

Energética São Patrício S.A.
Bruno Figueiredo Menezes
Diretor

COVENANTS

Esta emissão não possui covenants.

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago
19/03/2019	19/03/2019	Juros	-	Liquidado	R$ 1.309,62429900
19/03/2019	19/03/2019	Amortização Variavel	1,0000%	Liquidado	R$ 1.000,0000
19/06/2019	-	Juros	-	Agendado	-
19/06/2019	-	Amortização Variavel	1,3000%	Agendado	-
19/09/2019	-	Juros	-	Agendado	-
19/09/2019	-	Amortização Variavel	1,6000%	Agendado	-
19/12/2019	-	Juros	-	Agendado	-
19/12/2019	-	Amortização Variavel	1,9000%	Agendado	-
19/03/2020	-	Juros	-	Agendado	-
19/03/2020	-	Amortização Variavel	2,1000%	Agendado	-
19/06/2020	-	Juros	-	Agendado	-
19/06/2020	-	Amortização Variavel	2,4000%	Agendado	-
21/09/2020	-	Juros	-	Agendado	-
21/09/2020	-	Amortização Variavel	2,7000%	Agendado	-
21/12/2020	-	Juros	-	Agendado	-
21/12/2020	-	Amortização Variavel	3,0000%	Agendado	-
19/03/2021	-	Juros	-	Agendado	-
19/03/2021	-	Amortização Variavel	3,5000%	Agendado	-
21/06/2021	-	Juros	-	Agendado	-
21/06/2021	-	Amortização Variavel	4,8000%	Agendado	-
20/09/2021	-	Juros	-	Agendado	-
20/09/2021	-	Amortização Variavel	5,8000%	Agendado	-
20/12/2021	-	Juros	-	Agendado	-
20/12/2021	-	Amortização Variavel	6,9000%	Agendado	-
21/03/2022	-	Juros	-	Agendado	-
21/03/2022	-	Amortização Variavel	7,0000%	Agendado	-
20/06/2022	-	Juros	-	Agendado	-
20/06/2022	-	Amortização Variavel	7,2500%	Agendado	-
19/09/2022	-	Juros	-	Agendado	-
19/09/2022	-	Amortização Variavel	7,5000%	Agendado	-
19/12/2022	-	Juros	-	Agendado	-
19/12/2022	-	Amortização Variavel	7,7500%	Agendado	-
20/03/2023	-	Juros	-	Agendado	-
20/03/2023	-	Amortização Variavel	8,0000%	Agendado	-
19/06/2023	-	Juros	-	Agendado	-
19/06/2023	-	Amortização Variavel	8,2500%	Agendado	-
19/09/2023	-	Juros	-	Agendado	-
19/09/2023	-	Amortização Variavel	8,5000%	Agendado	-
19/12/2023	-	Juros	-	Agendado	-
19/12/2023	-	Amortização Variavel	8,7500%	Agendado	-

ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS

Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2018.

ADITAMENTOS

ALIENACAO FIDUCIARIA DE ACOES EM GARANTIA - HY BRASIL - 1º ADITAMENTO Realizado em 23/01/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	23/01/2019	Visualizar
Livro de Ações	-		-	-
RTD	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	24/01/2019	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	24/01/2019	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores refletem nossa interpretação da escritura de emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's apresentados foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida na escritura de emissão. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos.

DATA	PU ESAM14 ESAM14 ESAM14 R$	IPCA Var Perc	IPCA Fator Acum (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R$	VALOR AMORT ATUALIZ (AMi) R$	JUROS TAXA ANUAL	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	VALOR JUROS 12-17-18 R$	AMORT +JUROS R$
11/09/18	1,000.23921154	-0.09%	0.99995911	999.95911000	0.00000000	7.3129%	1.000280113	0.28010154	0.00
12/09/18	1,000.47848918	-0.09%	0.99991823	999.91823000	0.00000000	7.3129%	1.000560305	0.56025918	0.00
13/09/18	1,000.71782190	-0.09%	0.99987735	999.87735000	0.00000000	7.3129%	1.000840575	0.84047190	0.00
14/09/18	1,000.95722070	-0.09%	0.99983648	999.83648000	0.00000000	7.3129%	1.001120924	1.12074070	0.00
15/09/18	1,001.19666556	-0.09%	0.99979560	999.79560000	0.00000000	7.3129%	1.001401352	1.40106556	0.00
16/09/18	1,001.19666556	-0.09%	0.99979560	999.79560000	0.00000000	7.3129%	1.001401352	1.40106556	0.00
17/09/18	1,001.19666556	-0.09%	0.99979560	999.79560000	0.00000000	7.3129%	1.001401352	1.40106556	0.00
18/09/18	1,001.72951702	0.48%	1.00004758	1,000.04758000	0.00000000	7.3129%	1.001681857	1.68193702	0.00
19/09/18	1,002.26267002	0.48%	1.00029964	1,000.29964000	0.00000000	7.3129%	1.001962442	1.96303002	0.00
20/09/18	1,002.79610265	0.48%	1.00055176	1,000.55176000	0.00000000	7.3129%	1.002243105	2.24434265	0.00
21/09/18	1,003.32981602	0.48%	1.00080394	1,000.80394000	0.00000000	7.3129%	1.002523847	2.52587602	0.00
22/09/18	1,003.86381926	0.48%	1.00105619	1,001.05619000	0.00000000	7.3129%	1.002804667	2.80762926	0.00
23/09/18	1,003.86381926	0.48%	1.00105619	1,001.05619000	0.00000000	7.3129%	1.002804667	2.80762926	0.00
24/09/18	1,003.86381926	0.48%	1.00105619	1,001.05619000	0.00000000	7.3129%	1.002804667	2.80762926	0.00
25/09/18	1,004.39810346	0.48%	1.00130850	1,001.30850000	0.00000000	7.3129%	1.003085566	3.08960346	0.00
26/09/18	1,004.93265870	0.48%	1.00156086	1,001.56086000	0.00000000	7.3129%	1.003366544	3.37179870	0.00
27/09/18	1,005.46751419	0.48%	1.00181330	1,001.81330000	0.00000000	7.3129%	1.003647600	3.65421419	0.00
28/09/18	1,006.00266102	0.48%	1.00206581	1,002.06581000	0.00000000	7.3129%	1.003928735	3.93685102	0.00
29/09/18	1,006.53807921	0.48%	1.00231837	1,002.31837000	0.00000000	7.3129%	1.004209949	4.21970921	0.00
30/09/18	1,006.53807921	0.48%	1.00231837	1,002.31837000	0.00000000	7.3129%	1.004209949	4.21970921	0.00
01/10/18	1,006.53807921	0.48%	1.00231837	1,002.31837000	0.00000000	7.3129%	1.004209949	4.21970921	0.00
02/10/18	1,007.07378898	0.48%	1.00257100	1,002.57100000	0.00000000	7.3129%	1.004491242	4.50278898	0.00
03/10/18	1,007.60977937	0.48%	1.00282369	1,002.82369000	0.00000000	7.3129%	1.004772613	4.78608937	0.00
04/10/18	1,008.14605152	0.48%	1.00307644	1,003.07644000	0.00000000	7.3129%	1.005054063	5.06961152	0.00

DATA	PU ESAM14 ESAM14 ESAM14 R$	IPCA Var Perc	IPCA Fator Acum (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R$	VALOR AMORT ATUALIZ (AMi) R$	JUROS TAXA ANUAL	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	VALOR JUROS 12-17-18 R$	AMORT +JUROS R$
05/10/18	1,008.68261557	0.48%	1.00332926	1,003.32926000	0.00000000	7.3129%	1.005335592	5.35335557	0.00
06/10/18	1,009.21947165	0.48%	1.00358215	1,003.58215000	0.00000000	7.3129%	1.005617200	5.63732165	0.00
07/10/18	1,009.21947165	0.48%	1.00358215	1,003.58215000	0.00000000	7.3129%	1.005617200	5.63732165	0.00
08/10/18	1,009.21947165	0.48%	1.00358215	1,003.58215000	0.00000000	7.3129%	1.005617200	5.63732165	0.00
09/10/18	1,009.75659976	0.48%	1.00383509	1,003.83509000	0.00000000	7.3129%	1.005898887	5.92150976	0.00
10/10/18	1,010.29403018	0.48%	1.00408811	1,004.08811000	0.00000000	7.3129%	1.006180653	6.20592018	0.00
11/10/18	1,010.83173186	0.48%	1.00434118	1,004.34118000	0.00000000	7.3129%	1.006462497	6.49055186	0.00
12/10/18	1,011.36971696	0.48%	1.00459431	1,004.59431000	0.00000000	7.3129%	1.006744421	6.77540696	0.00
13/10/18	1,011.36971696	0.48%	1.00459431	1,004.59431000	0.00000000	7.3129%	1.006744421	6.77540696	0.00
14/10/18	1,011.36971696	0.48%	1.00459431	1,004.59431000	0.00000000	7.3129%	1.006744421	6.77540696	0.00
15/10/18	1,011.36971696	0.48%	1.00459431	1,004.59431000	0.00000000	7.3129%	1.006744421	6.77540696	0.00
16/10/18	1,011.85946505	0.45%	1.00479932	1,004.79932000	0.00000000	7.3129%	1.007026423	7.06014505	0.00
17/10/18	1,012.34944946	0.45%	1.00500437	1,005.00437000	0.00000000	7.3129%	1.007308505	7.34507946	0.00
18/10/18	1,012.83967934	0.45%	1.00520947	1,005.20947000	0.00000000	7.3129%	1.007590666	7.63020934	0.00
19/10/18	1,013.33014371	0.45%	1.00541461	1,005.41461000	0.00000000	7.3129%	1.007872905	7.91553371	0.00
20/10/18	1,013.82083456	0.45%	1.00561978	1,005.61978000	0.00000000	7.3129%	1.008155224	8.20105456	0.00
21/10/18	1,013.82083456	0.45%	1.00561978	1,005.61978000	0.00000000	7.3129%	1.008155224	8.20105456	0.00
22/10/18	1,013.82083456	0.45%	1.00561978	1,005.61978000	0.00000000	7.3129%	1.008155224	8.20105456	0.00
23/10/18	1,014.31177114	0.45%	1.00582500	1,005.82500000	0.00000000	7.3129%	1.008437622	8.48677114	0.00
24/10/18	1,014.80295254	0.45%	1.00603027	1,006.03027000	0.00000000	7.3129%	1.008720098	8.77268254	0.00
25/10/18	1,015.29436067	0.45%	1.00623557	1,006.23557000	0.00000000	7.3129%	1.009002654	9.05879067	0.00
26/10/18	1,015.78601480	0.45%	1.00644092	1,006.44092000	0.00000000	7.3129%	1.009285289	9.34509480	0.00
27/10/18	1,016.27790592	0.45%	1.00664631	1,006.64631000	0.00000000	7.3129%	1.009568004	9.63159592	0.00
28/10/18	1,016.27790592	0.45%	1.00664631	1,006.64631000	0.00000000	7.3129%	1.009568004	9.63159592	0.00
29/10/18	1,016.27790592	0.45%	1.00664631	1,006.64631000	0.00000000	7.3129%	1.009568004	9.63159592	0.00
30/10/18	1,016.77003209	0.45%	1.00685174	1,006.85174000	0.00000000	7.3129%	1.009850797	9.91829209	0.00
31/10/18	1,017.26240553	0.45%	1.00705722	1,007.05722000	0.00000000	7.3129%	1.010133670	10.20518553	0.00
01/11/18	1,017.75500511	0.45%	1.00726273	1,007.26273000	0.00000000	7.3129%	1.010416622	10.49227511	0.00
02/11/18	1,018.24785111	0.45%	1.00746829	1,007.46829000	0.00000000	7.3129%	1.010699653	10.77956111	0.00
03/11/18	1,018.24785111	0.45%	1.00746829	1,007.46829000	0.00000000	7.3129%	1.010699653	10.77956111	0.00

DATA	PU ESAM14 ESAM14 ESAM14 R$	IPCA Var Perc	IPCA Fator Acum (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R$	VALOR AMORT ATUALIZ (AMi) R$	JUROS TAXA ANUAL	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	VALOR JUROS 12-17-18 R$	AMORT +JUROS R$
04/11/18	1,018.24785111	0.45%	1.00746829	1,007.46829000	0.00000000	7.3129%	1.010699653	10.77956111	0.00
05/11/18	1,018.24785111	0.45%	1.00746829	1,007.46829000	0.00000000	7.3129%	1.010699653	10.77956111	0.00
06/11/18	1,018.74092340	0.45%	1.00767388	1,007.67388000	0.00000000	7.3129%	1.010982763	11.06704340	0.00
07/11/18	1,019.23424330	0.45%	1.00787952	1,007.87952000	0.00000000	7.3129%	1.011265953	11.35472330	0.00
08/11/18	1,019.72780988	0.45%	1.00808521	1,008.08521000	0.00000000	7.3129%	1.011549222	11.64259988	0.00
09/11/18	1,020.22160401	0.45%	1.00829093	1,008.29093000	0.00000000	7.3129%	1.011832571	11.93067401	0.00
10/11/18	1,020.71563488	0.45%	1.00849669	1,008.49669000	0.00000000	7.3129%	1.012115999	12.21894488	0.00
11/11/18	1,020.71563488	0.45%	1.00849669	1,008.49669000	0.00000000	7.3129%	1.012115999	12.21894488	0.00
12/11/18	1,020.71563488	0.45%	1.00849669	1,008.49669000	0.00000000	7.3129%	1.012115999	12.21894488	0.00
13/11/18	1,021.20991270	0.45%	1.00870250	1,008.70250000	0.00000000	7.3129%	1.012399506	12.50741270	0.00
14/11/18	1,021.70442742	0.45%	1.00890835	1,008.90835000	0.00000000	7.3129%	1.012683092	12.79607742	0.00
15/11/18	1,022.19918014	0.45%	1.00911424	1,009.11424000	0.00000000	7.3129%	1.012966758	13.08494014	0.00
16/11/18	1,022.19918014	0.45%	1.00911424	1,009.11424000	0.00000000	7.3129%	1.012966758	13.08494014	0.00
17/11/18	1,022.38313344	-0.21%	1.00901320	1,009.01320000	0.00000000	7.3129%	1.013250504	13.36993344	0.00
18/11/18	1,022.38313344	-0.21%	1.00901320	1,009.01320000	0.00000000	7.3129%	1.013250504	13.36993344	0.00
19/11/18	1,022.38313344	-0.21%	1.00901320	1,009.01320000	0.00000000	7.3129%	1.013250504	13.36993344	0.00
20/11/18	1,022.56712937	-0.21%	1.00891218	1,008.91218000	0.00000000	7.3129%	1.013534329	13.65494937	0.00
21/11/18	1,022.75115880	-0.21%	1.00881117	1,008.81117000	0.00000000	7.3129%	1.013818234	13.93998880	0.00
22/11/18	1,022.93522071	-0.21%	1.00871017	1,008.71017000	0.00000000	7.3129%	1.014102218	14.22505071	0.00
23/11/18	1,023.11930493	-0.21%	1.00860917	1,008.60917000	0.00000000	7.3129%	1.014386281	14.51013493	0.00
24/11/18	1,023.30343275	-0.21%	1.00850819	1,008.50819000	0.00000000	7.3129%	1.014670424	14.79524275	0.00
25/11/18	1,023.30343275	-0.21%	1.00850819	1,008.50819000	0.00000000	7.3129%	1.014670424	14.79524275	0.00
26/11/18	1,023.30343275	-0.21%	1.00850819	1,008.50819000	0.00000000	7.3129%	1.014670424	14.79524275	0.00
27/11/18	1,023.48759400	-0.21%	1.00840722	1,008.40722000	0.00000000	7.3129%	1.014954647	15.08037400	0.00
28/11/18	1,023.67178767	-0.21%	1.00830626	1,008.30626000	0.00000000	7.3129%	1.015238949	15.36552767	0.00
29/11/18	1,023.85601474	-0.21%	1.00820531	1,008.20531000	0.00000000	7.3129%	1.015523331	15.65070474	0.00
30/11/18	1,024.04025488	-0.21%	1.00810435	1,008.10435000	0.00000000	7.3129%	1.015807793	15.93590488	0.00
01/12/18	1,024.22454770	-0.21%	1.00800342	1,008.00342000	0.00000000	7.3129%	1.016092334	16.22112770	0.00
02/12/18	1,024.22454770	-0.21%	1.00800342	1,008.00342000	0.00000000	7.3129%	1.016092334	16.22112770	0.00
03/12/18	1,024.22454770	-0.21%	1.00800342	1,008.00342000	0.00000000	7.3129%	1.016092334	16.22112770	0.00

DATA	PU ESAM14 ESAM14 ESAM14 R$	IPCA Var Perc	IPCA Fator Acum (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R$	VALOR AMORT ATUALIZ (AMi) R$	JUROS TAXA ANUAL	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	VALOR JUROS 12-17-18 R$	AMORT +JUROS R$
04/12/18	1,024.40887388	-0.21%	1.00790250	1,007.90250000	0.00000000	7.3129%	1.016376955	16.50637388	0.00
05/12/18	1,024.59323340	-0.21%	1.00780159	1,007.80159000	0.00000000	7.3129%	1.016661656	16.79164340	0.00
06/12/18	1,024.77762625	-0.21%	1.00770069	1,007.70069000	0.00000000	7.3129%	1.016946437	17.07693625	0.00
07/12/18	1,024.96205141	-0.21%	1.00759980	1,007.59980000	0.00000000	7.3129%	1.017231297	17.36225141	0.00
08/12/18	1,025.14650985	-0.21%	1.00749892	1,007.49892000	0.00000000	7.3129%	1.017516237	17.64758985	0.00
09/12/18	1,025.14650985	-0.21%	1.00749892	1,007.49892000	0.00000000	7.3129%	1.017516237	17.64758985	0.00
10/12/18	1,025.14650985	-0.21%	1.00749892	1,007.49892000	0.00000000	7.3129%	1.017516237	17.64758985	0.00
11/12/18	1,025.33099141	-0.21%	1.00739804	1,007.39804000	0.00000000	7.3129%	1.017801257	17.93295141	0.00
12/12/18	1,025.51551539	-0.21%	1.00729718	1,007.29718000	0.00000000	7.3129%	1.018086356	18.21833539	0.00
13/12/18	1,025.70007363	-0.21%	1.00719633	1,007.19633000	0.00000000	7.3129%	1.018371536	18.50374363	0.00
14/12/18	1,025.88465492	-0.21%	1.00709548	1,007.09548000	0.00000000	7.3129%	1.018656796	18.78917492	0.00
15/12/18	1,026.06927860	-0.21%	1.00699465	1,006.99465000	0.00000000	7.3129%	1.018942135	19.07462860	0.00
16/12/18	1,026.06927860	-0.21%	1.00699465	1,006.99465000	0.00000000	7.3129%	1.018942135	19.07462860	0.00
17/12/18	1,026.06927860	-0.21%	1.00699465	1,006.99465000	0.00000000	7.3129%	1.018942135	19.07462860	19.07
18/12/18	1,026.43766137	0.15%	1.00707409	1,026.15022336	0.00000000	7.3129%	1.000280113	0.28743801	0.00
19/12/18	1,026.80619096	0.15%	1.00715355	1,026.23118850	0.00000000	7.3129%	1.000560305	0.57500246	0.00
20/12/18	1,027.17484598	0.15%	1.00723301	1,026.31215365	0.00000000	7.3129%	1.000840575	0.86269233	0.00
21/12/18	1,027.54363767	0.15%	1.00731248	1,026.39312898	0.00000000	7.3129%	1.001120924	1.15050869	0.00
22/12/18	1,027.91255584	0.15%	1.00739195	1,026.47410431	0.00000000	7.3129%	1.001401352	1.43845153	0.00
23/12/18	1,027.91255584	0.15%	1.00739195	1,026.47410431	0.00000000	7.3129%	1.001401352	1.43845153	0.00
24/12/18	1,027.91255584	0.15%	1.00739195	1,026.47410431	0.00000000	7.3129%	1.001401352	1.43845153	0.00
25/12/18	1,028.28160869	0.15%	1.00747143	1,026.55508983	0.00000000	7.3129%	1.001681857	1.72651886	0.00
26/12/18	1,028.28160869	0.15%	1.00747143	1,026.55508983	0.00000000	7.3129%	1.001681857	1.72651886	0.00
27/12/18	1,028.65078910	0.15%	1.00755091	1,026.63607535	0.00000000	7.3129%	1.001962442	2.01471375	0.00
28/12/18	1,029.02011546	0.15%	1.00763041	1,026.71708125	0.00000000	7.3129%	1.002243105	2.30303421	0.00
29/12/18	1,029.38956842	0.15%	1.00770991	1,026.79808715	0.00000000	7.3129%	1.002523847	2.59148127	0.00
30/12/18	1,029.38956842	0.15%	1.00770991	1,026.79808715	0.00000000	7.3129%	1.002523847	2.59148127	0.00
31/12/18	1,029.38956842	0.15%	1.00770991	1,026.79808715	0.00000000	7.3129%	1.002523847	2.59148127	0.00

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 16/07/2018 | Visualizar
AGE Realizada em 30/10/2018 | Visualizar
AGE Realizada em 30/11/2018 | Visualizar
AGE Realizada em 28/12/2018 | Visualizar

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2018.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: EMISSORA)

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma).

1. Contexto operacional

A Energética São Patrício S.A. ("Companhia") foi constituída em 03 de novembro de 2003, com sede na Cidade de Goiânia / GO, e está sediada na Rua T-65, nº 354, sala: 22, Setor Bela Vista, tendo como atividade preponderante a participação, como acionista ou quotista, em outras sociedades. Na data de encerramento das demonstrações contábeis, individuais e consolidadas possuía participação nas seguintes empresas:

Controladas:

Descrição	Atividade	Participação	% Participação 2018	% Participação 2017
Rischo Preto Energética S/A	*Produção de energia (PCH)*	*direta*	*84,59*	*84,59*
Lagoa Grande Energética S/A	*Produção de energia (PCH)*	*direta*	*84,59*	*84,59*
Alto Brejaúba Energia S/A	*Produção de energia (CGH)*	*direta*	*100*	-
Antônio Dias Energia S/A	*Produção de energia (CGH)*	*direta*	*100*	-
Brejaúba Energia S/A	*Produção de energia (CGH)*	*direta*	*100*	-
Cachoeirinha Energia S/A	*Produção de energia (CGH)*	*direta*	*100*	-
CG Energia S/A	*Produção de energia (CGH)*	*direta*	*100*	-
Espraido Energia S/A	*Produção de energia (CGH)*	*direta*	*100*	-
Farias Energia S/A	*Produção de energia (CGH)*	*direta*	*100*	-
HB Esco Gestão em Energia Ltda	*Produção de energia (CGH)*	*direta*	*99,998*	-
Limoeiro Energia S/A	*Produção de energia (CGH)*	*direta*	*100*	-
Pardo Energia S/A	*Produção de energia (CGH)*	*direta*	*100*	-
Pitangas Energia S/A	*Produção de energia (CGH)*	*direta*	*100*	-
Palmeiras Energia S/A	*Produção de energia (CGH)*	*direta*	*100*	-
São Cristovão Energia S/A	*Produção de energia (CGH)*	*direta*	*100*	-
Simonésia Energia S/A	*Produção de energia (CGH)*	*direta*	*100*	-
Vermelho Velho Energia S/A	*Produção de energia (CGH)*	*direta*	*100*	-
Vila Real Energia S/A	*Produção de energia (CGH)*	*direta*	*32,50*	-

As notas explicativas na íntrega pode ser acessado e impresso através do link: Visualizar

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

CONSOLIDADA

Energética São Patrício S.A.- Consolidada		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2018	31/12/2017
Ativo Circulante	12,224	6,483
Ativo Não Circulante	328,693	165,624
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	136,881	28,583
Empréstimos e Financiamentos	29,821	17,471
Debêntures	0	0
Passivo Não Circulante	57,505	49,391
Empréstimos e Financiamentos	45,747	36,884
Debêntures	0	0
Patrimônio Líquido	146,531	94,133
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2018	31/12/2017
Receita de Vendas Líquida	45,864	29,271
Lucro Bruto	35,772	20,452
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	33,860	19,534
Lucro antes dos Impostos	28,499	13,420
Lucro/prejuízo Do Exercício	26,379	12,366
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2018	31/12/2017
Liquidez Geral	0.06	0.08
Liquidez Corrente	0.09	0.23
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	1.33	0.83
Endividamento Oneroso	0.52	0.58
Margem Bruta	0.78	0.70
Margem Operacional	0.74	0.67
Margem Líquida	0.58	0.42
Retorno Sobre o PL (ROE)	21.95%	15.12%

CONTROLADORA

Energética São Patrício S.A.- Controladora		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2018	31/12/2017
Ativo Circulante	354	21
Ativo Não Circulante	232,547	86,294
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	102,317	5,109
Empréstimos e Financiamentos	0	0
Debêntures	0	0
Passivo Não Circulante	0	1,435
Empréstimos e Financiamentos	0	0
Debêntures	0	0
Patrimônio Líquido	130,584	80,401
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2018	31/12/2017
Receita de Vendas Líquida	0	0
Lucro Bruto	0	0
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	23,649	10,429
Lucro antes dos Impostos	23,649	10,427
Lucro/prejuízo Do Exercício	23,649	10,427
Análise		

Energética Sâo Patrício S.A.- Controladora		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2018	31/12/2017
Liquidez Geral	0.00	0.00
Liquidez Corrente	0.00	0.00
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	0.78	0.08
Endividamento Oneroso	0.00	0.00
Margem Bruta	-	-
Margem Operacional	-	-
Margem Líquida	-	-
Retorno Sobre o PL (ROE)	22.12%	14.90%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: EMISSORA)

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes
Avenida 136 nº 761, 14º pavimento
Edifício Nasa Business Style | Setor Sul
Goiânia | GO | Brasil

T +55 62 3215.8444
F +55 62 3215.8499
www.grantthornton.com.br

Aos:
Acionistas e Administradores da
Energética São Patrício S.A.
Goiânia - GO

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Energética São Patrício S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto quanto aos eventuais efeitos que poderiam advir dos assuntos mencionados nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro da seção intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Energética São Patrício S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalvas

Distribuição de lucros

A controlada da Companhia, Lagoa Grande Energética S.A, mantem um contrato de financiamento junto a Caixa Econômica Federal – CEF, o qual prevê diversas obrigações, dentre as quais menciona que a mesma não poderá distribuir dividendos e/ou pagamentos de juros sobre capital próprio, durante as fases de investimento e de amortização do financiamento, exceto se expressamente autorizado pela Caixa Econômica Federal – CEF. Entretanto, conforme comentado na nota explicativa nº 8.4 c), a controlada Lagoa Grande Energética S.A realizou a distribuição de lucros no exercício de 2018 no montante de R$ 3.950 mil, sem obtenção da devida autorização formal junto a Caixa Econômica Federal – CEF, não atendendo assim, integralmente as obrigações formalizada em tal contrato, estando portanto sujeita as avaliações posteriores a serem realizadas pela Caixa Econômica Federal – CEF. A administração acredita obter sucesso na formalização de um pedido de autorização de distribuição de lucros junto a referida instituição financeira. Como consequência, não foi possível determinar no momento os eventuais reflexos nas demonstrações contábeis consolidadas decorrentes da solução final de tal negociação, incluindo a classificação mantida entre passivo circulante e não circulante.

Partes relacionadas

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 7 a Companhia, em 31 de dezembro de 2018, manteve transações significativas com partes relacionadas. As transações com partes relacionadas foram realizadas em condições definidas entre as partes, que em nosso entendimento estão sujeitas a riscos de questionamentos de natureza fiscal, cujos montantes não foram devidamente apurados e adequadamente divulgados pela Administração da Companhia. Consequentemente, não nos foi possível estimar os eventuais impactos deste assunto sobre os passivos, resultado do exercício e patrimônio líquido.

O Parecer dos auditores independentes pode ser acessado e impresso através do link: Visualizar

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexiste situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) inexistem outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário.

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos da escritura de emissão, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2019

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário